



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 21/2015 DE 31 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre inclusão de complemento de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2015"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, o complemento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.379,10 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), objetivando a Reforma da Quadra da Emeif "Antônio Monteiro da Silva".

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2.015, o complemento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.379,10 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), objetivando a Reforma da Quadra da Emeif "Antônio Monteiro da Silva".

Artigo 3º - Fica a Contadoria Municipal de Lutécia autorizada à abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.379,10 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), com as seguintes categorias econômicas:

02	Poder Executivo
0205	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610005	Execução de Atividades de Educação
123610005.1.035000	Reforma da Quadra da Emeif "Antônio Monteiro da Silva"
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor:	R\$ 2.379,10

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 2.379,10 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Quota Salário Educação-QSE, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Julho de 2.015.

Ao Sr. Presidente da Comissão

de: Justiça e Redação

Derclio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

LUTÉCIA, 03 de Agosto de 2015

Eduardo Girotto
PRESIDENTE

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de

Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 27/08/2015

Eduardo Girotto
EDUARDO GIROTTO
Presidente da Câmara
RG 29.335.090-5
CPF 270.947.298-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Redigimos o presente, com finalidade de encaminhar a Vossas Excelências, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 21/2015 que **"dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2015"**.

Trata-se de inclusão de complemento de dotações orçamentárias da obra que contempla a reforma da quadra da EMEIF "Antônio Monteiro da Silva" (*Atualização de orçamento constante da lei nº 08/2015*). Pretende-se proceder a melhoria da infraestrutura existente, propiciando melhor desempenho das práticas esportivas ali desenvolvidas. O piso será totalmente remodelado, bem como iluminação, canalização de águas pluviais e muretas no entorno.

Destarte, para atender exigência do departamento contábil do Município se faz necessária a referida inclusão para abertura de procedimento licitatório.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, esperamos seja o projeto de lei analisado com carinho, e que, ao final, receba a aprovação desse Egrégio Legislativo.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Julho de 2.015

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal